

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 006/2020
Água Boa-MT, 12 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, suspensão das vistorias e inspeções, em virtude da pandemia da Covid-19.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **FERNANDO GORGES**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe facilita o art. 20 do Estatuto Social e,

Considerando, a pandemia de Covid-19 (Corona vírus);

Considerando, os Decretos Federais, Estaduais e Municipais acerca da Pandemia do Covid-19, em especial o decreto nº 464, de 24 de abril de 2020 e decreto nº 477, de 07 de maio de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de conter a exposição e disseminação do vírus;

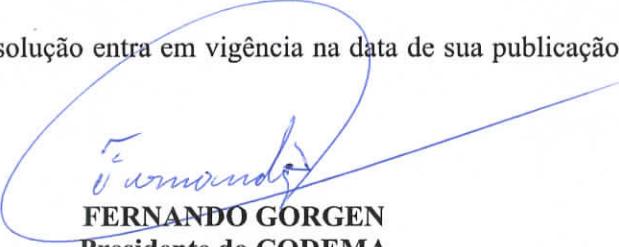
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, automaticamente, até 31 de dezembro de 2020, a data de validade das licenças de operação vigentes, com vencimento a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de validade das licenças de operação deverá observar o respectivo limite máximo estabelecido na Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Os processos para renovações de licença ambiental, desde que não tenha havido ampliação ou alteração das instalações e/ou aumento da capacidade produtiva que não esteja devidamente autorizada no processo de licenciamento ambiental, terão as vistorias substituídas por relatório fotográfico atualizados com coordenadas geográficas, legenda e data com assunção de responsabilidade do responsável devidamente identificado, enquanto vigorar esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FERNANDO GORGES
Presidente do CODEMA